



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

Escola Básica 2,3 de Capelas

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

Na sequência do vosso Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução mencionado em epígrafe, e depois de auscultados os membros da Assembleia desta Escola, todos foram unânimes em considerar esta proposta como uma mais-valia para a saúde e educação alimentar dos nossos alunos. É do comum conhecimento que uma alimentação saudável contribui para o desenvolvimento físico e intelectual e, consequentemente, tem repercussões ao nível da aprendizagem, condicionando, muitas vezes, o sucesso escolar.

A proposta de confeção das refeições na cantina da escola foi bem acolhida, uma vez que os nossos alunos e/ou encarregados de educação têm manifestado descontentamento com a qualidade e quantidade das refeições fornecidas pela empresa privada responsável por estas, o que se tem traduzido numa diminuição do número de alunos que usufruem da nossa cantina. Desta forma, com a aprovação desta medida teríamos refeições mais saudáveis e equilibradas, hábitos alimentares corretos e a escola daria um melhor contributo para a educação alimentar.

No entanto, caso esta medida seja aprovada, os membros desta Assembleia consideram necessário salvaguardar os seguintes aspetos:

- a contratação de um nutricionista para a supervisão das refeições escolares garantindo a higiene e a qualidade alimentar, e para colaborar com a equipa de saúde escolar na promoção de uma alimentação saudável e de combate à obesidade;
- a contratação de um assistente técnico, principalmente para as unidades orgânicas que tenham um rácio desajustado em relação ao número de alunos, para poder gerir todo o processo económico (aquisição dos produtos, controlo de *stocks*, pagamentos...);
- a contratação do número de cozinheiros e assistentes operacionais necessários;

- as instalações adequadas e que garantam a qualidade, a higiene e a segurança, de acordo com as normas em vigor.

Atendendo à nossa especificidade, é de sublinhar que a Escola Básica Integrada de Capelas apresenta uma grande dispersão geográfica (área pedagógica de oito freguesias - Fenais da Luz, São Vicente Ferreira, Capelas, Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha), daí a necessidade de dotar todos os estabelecimentos de ensino com instalações e condições adequadas à confeção das refeições escolares ou fornecer os equipamentos/recursos necessários à escola sede, a fim de possibilitar a distribuição das refeições pelas escolas do primeiro ciclo.

Face ao exposto, esta Assembleia de Escola congratula-se com o Projeto de Resolução apresentado, uma vez que, caso a escola voltasse a gerir a sua cantina (sendo assegurados os recursos materiais, financeiros e humanos), tal resultaria num benefício claro para a nossa comunidade educativa.

Capelas 20 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

Marta de Jesus Ferreira de Oliveira Raposo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1363	Proc. n.º 109
Data: 018/04/20	N.º 79 XI